



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº *161*, DE *15* DE *Dezembro* DE 1977.

EMENTA: Ratifica Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 26 de novembro de 1976 entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - FUNDREJ e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana do Município do Rio de Janeiro, com a participação das Prefeituras Municipais de Duque de Caxias e Nilópolis, para a implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado nos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *15* de de 1977.

Renato M. da Fonseca
Renato Moreira da Fonseca
Prefeito